



CÂMARA MUNICIPAL

ceosta

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 11/23, DE 31 DE MAIO DE 2023

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sr. Vice-Presidente, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sra. Vereadora, Dra. Susana Margarida Macedo Mendes

Sr. Vereador, Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Sr. Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Sra. Dra. Maria do Rosário Martins Garcia de Almeida

Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Pelas dezasseis horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz deu início à reunião com o *"Período da Ordem do Dia"*, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, apresentando os habituais cumprimentos a todos os presentes na mesma.

Antes de entrar no referido Período, deu nota da ausência à presente reunião, do Senhor Vereador Fernando Tavares Pereira, tendo sido substituído, nos termos do artigo 78.º, n.º 1, conjugado com o artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação.

conta



CÂMARA MUNICIPAL

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. MINUTA DE ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO – TRANSDEV INTERIOR, S.A.

Deliberação n.º 202 - Presente a Minuta do Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros, previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público, a estabelecer entre o Município de Tábua e a Transdev Interior, S.A., documento que se dá por reproduzido.

São igualmente presentes os documentos respeitantes à Conta de exploração do transporte rodoviário de passageiros no Concelho de Tábua de acordo com o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), documento que se dá por reproduzido.

Sobre o assunto o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Vereadora Dra. Susana Mendes, como Vereadora do Pelouro da Educação, Formação e Empreendedorismo Jovem, para fazer um breve enquadramento acerca do ponto em causa.

No uso da palavra, a Senhora Vereadora, Dra. Susana Mendes, clarificou que, *«estas minutas dizem respeito às Obrigações de Serviço Público, referentes aos transportes público de passageiros no concelho de Tábua, para todos os cidadãos, ou seja, as carreiras que passam nas diversas linhas do nosso Concelho, e onde incluímos o transporte dos alunos a partir do 2.º Ciclo do Ensino Básico»*.



CÂMARA MUNICIPAL

ceota

Referiu ainda, que *«até aqui, quem detinha autorização para operar no concelho era a Rodoviária da Beira Litoral, pois era ela que detinha as autorizações provisórias, que terminaram a 31 de Dezembro de 2022.»* e que atualmente a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM) na qualidade de *«Autoridade de Mobilidade do nosso Território»*, tendo as competências delegadas pelos Municípios, assumiu a negociação da rede de transportes públicos da Região, calculando as contas de exploração a nível intermunicipal.

Transmitiu, igualmente que, *«a Comunidade Intermunicipal assume a compensação aos operadores pela realização dos serviços essenciais, numa percentagem de 30% no défice de exploração, o restante é da responsabilidade dos Municípios. Este défice de exploração representa o cálculo que é feito com base na quilometragem que é feita pelo operador dentro do nosso concelho.»*

Neste sentido, interveio, a Senhora Vereadora Dra. Alexandra Martins questionando se *«as minutas que foram aprovadas em janeiro ou fevereiro, nunca se tornaram definitivas? Nunca passaram de minutas?»*.

Continuou, indagando quanto à cedência de posição contratual que foi aprovada, não conseguindo perceber, se estava perante dois contratos com a Transdev, Interior, SA.

Face ao observado, a Dra. Susana Mendes, esclareceu que *«relembro que temos mais contratos, temos os contratos dos circuitos dedicados, referentes ao 1.º Ciclo do ensino básico e estes referentes aos transportes essenciais. As minutas que vieram foram convertidas em acordos, referentes ao período de 1 de janeiro até à assinatura destes que estamos a aprovar hoje, porque senão estávamos aqui numa ilegalidade. Também estas minutas vão ser convertidas em acordos assinados pelo Senhor Presidente e pelos representantes da Entidade depois da receção do parecer prévio da AMT (Autoridade da Mobilidade e dos Transportes).»*

eeosta



CÂMARA MUNICIPAL

Sobre este assunto, interveio o Senhor Vereador Vítor Melo, questionando «*como está a dívida à Beira Litoral? Houve alguma amortização?*»

Relativamente aos contratos, aproveitou para questionar se o valor de exploração, referente à Rodoviária da Beira Litoral, dada a sua fusão, vai ser transferido para a nova empresa ETAC?

Face às questões, interveio a Senhora Vereadora, Dra. Susana Mendes, esclarecendo que, o défice de exploração, refere-se à Rodoviária da Beira Litoral, uma vez que, no momento em que foi produzido ainda não havia fusão. Contudo, entretanto como se veio a confirmar a fusão, assunto que já veio a uma Reunião de Câmara anterior, a presente minuta é a celebrar entre o Município de Tábua e a Transdev, Interior SA. No próximo ponto será votada a minuta com a ETAC, esclarecendo que atualmente são as duas operadoras autorizadas no concelho para o serviço de transportes essenciais e que a conta de exploração assim foi calculada.

Apreciado o assunto em questão e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara, deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as cláusulas constantes na Minuta do Acordo de Regulação nos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros, previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público, a celebrar entre o Município de Tábua e a Transdev Interior, S.A., a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

2. MINUTA DE ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL

eeosta

DE SERVIÇO PÚBLICO – ETAC – EMPRESA DE TRANSPORTES ANTÓNIO CUNHA S.A.

Deliberação n.º 203 - Presente a Minuta do Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros, previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público, a estabelecer entre o Município de Tábua e a Empresa de Transportes António Cunha, S.A., documento que se dá por reproduzido.

São igualmente presentes os documentos respeitantes à Conta de exploração do transporte rodoviário de passageiros no Concelho de Tábua de acordo com o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), documento que se dá por reproduzido.

Apreciado o assunto em questão e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara, deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as cláusulas constantes na Minuta do Acordo de Regulação nos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros, previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público, a celebrar entre o Município de Tábua e a Empresa de Transportes António Cunha, S.A., a ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela Minuta da Ata n.º 11/2023, para produção de efeitos imediatos, redigida pela Assistente Técnica, Carla Sofia Santos Costa, de acordo com o plasmado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL

(CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e um minutos.

E, eu, Carla Sofia Santos Costa, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,